



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

LEI Nº 714/2015

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER DOAÇÃO DE IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

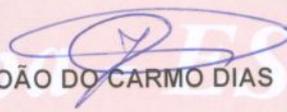
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber doação de uma área de terras com 500.00 m<sup>2</sup> ( quinhentos metros quadrados) , local denominado **VILA CEDRO** Brejetuba-ES, dos doadores **EVERALDO MARTINUZZO DE OLIVEIRA** e **TÂNIA MARIA DAMACENA MARTINUZZO**, área devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Afonso Cláudio sob o nº R 2/2648.

Art. 2º - A área ora doada será destinada a construção da **PRAÇA DE SAÚDE E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**.

Art. 3º - Para aquisição da área de terras referida no art. 1º desta lei, deverá o Executivo Municipal arcar com despesas de lavratura de escritura e registro, utilizando dotação orçamentária própria e prevista na Lei orçamentária vigente.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejetuba-ES, 23 de Outubro de 2.015

  
JOÃO DO CARMO DIAS

Prefeito de Brejetuba-ES

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura de Brejetuba-ES, em 23 de Outubro de 2015.

  
WENDEL DE SOUZA FONSECA

Chefe de Gabinete